



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CVIII — Nº 228

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 1 DE DEZEMBRO DE 1976

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO CHEFE

De 23.11.76, Deferindo, na forma dos Pareceres, o requerido nos processos n.ºs:

Banco de Investimentos

Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

N.º 3301662-76 — Banco da Bahia de Investimentos S. A. — De Cr\$ 100.000.000,00 para Cr\$ 180.000.000,00 — AR. G. Es. de 4.10.76 e 8.11.76.

Sociedade Corretora

Aumento de Capital — Alteração Contratual:

N.º 3301221-76 — Berard — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Limitada — De Cr\$ 150.000,00 para Cr\$ 440.000,00 — Instrumento de 26 de abril de 1976.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Sociedade de Crédito Imobiliário

Reforma de Estatuto:

L7100422-76 — Grande Rio — Crédito Imobiliário S. A. — A.G.Es. de 21.6.76 e 30.8.76.

Sociedade Distribuidora

Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

L7100384-76 — Denasa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. — De Cr\$ 800.000,00 para Cr\$ 18.500.000,00 — A.G.Es. de 27 de julho de 1976 e 16.11.76.

De 24 de novembro de 1976, deferindo, na forma do Parecer, o requerido no Processo n.ºs:

Sociedade Corretora

Cancelamento da Autorização para Funcionar:

N.º 3301538-76 — Alpar — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Limitada — De Brasília (DF).

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Processo n.º DF-1518-76 — A Diretoria, em sessão de 3.11.76, aprovou a emissão de 2 (duas) cartas-patentes em favor do Banco Brasileiro de Descontos S. A., sediado em Osasco (SP), para instalação de agências em São Paulo (SP).

DESPACHOS DO CHEFE DA DIORB

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos n.ºs:

Aumento de Capital e Reforma de Estatutos

DF-1502-76 — Banco América do Sul S.A. — São Paulo (SP) — De Cr\$ 175.000.000,00 para Cr\$ 250.000.000,00 — AGES. de 20.8.76 e 17.11.76.

Reforma de Estatutos

DF-1481-76 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da CoEmSA Ltda. — Canoas (RS) — AGE de 27.8.76.

DF-1491-76 — Cooperativa de Crédito Serrana Ltda. — Caieira (RS) — AGE de 27.9.76.

Retificação

Circular n.º 310, publicada em 1 de novembro de 1976, p. 4.334.

Acrescente-se:

Piauí

1. Canto do Buriti
2. Flores do Piauí
3. Oeiras
4. Paes Landim
5. Santa Luz
6. Santo Inácio do Piauí
7. São José do Peixe
8. São Miguel do Tapuio
9. Socorro do Piauí

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria de Planejamento

PORTARIA Nº 182, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1976

O Diretor de Planejamento, usando da competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Aprovar o Projeto de engenharia das Vias Laterais à Rodovia BR-116-SP, trecho Arujá-São Paulc. — Francisco Matos de Brito Pereira.

PORTARIA Nº 183, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1976

O Diretor de Planejamento, usando da competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Aprovar o Projeto de Engenharia da Rodovia BR-174-RR, trecho Rio

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Anauá-Boa Vista. — Francisco Matos de Brito Pereira.

PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976

O Diretor de Planejamento, usando da competência delegada, consoante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve:

Nº 184 — Aprovar o Projeto de engenharia referente às obras de artes especiais do Trevo da FIASA, na Rodovia BR-381-MG, trecho.

Nº 185 — Aprovar a Delimitação da Faixa de Domínio, com 89m de largura, da Rodovia BR-101-ES, trecho Divisa ES-RJ, Subtrecho Entroncamento BR-101-262-Amarelos.

Nº 186 — Aprovar o Projeto de instalações elétrica e hidráulica, referente a reforma do Centro de Pesquisas, Rodovia BR, trecho.

Nº 187 — Aprovar Projeto Estrutural da Ponte sobre o Córrego João Resende, na Rodovia BR-RJ-126, trecho Barra Mansa — Divisa RJ-SP. — Francisco Matos de Brito Pereira.

Divisão do Material

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Chefe da Divisão de Material, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-67, do Sr. Diretor-Geral,

e o constante do processo 21.031-76, resolve aplicar à firma Hidrotécnica Instalações Elét. e Hidráulicas Ltda., situada à Rua Sá Viana, nº 7, L-B — Grajaú, nesta cidade a multa de Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta cruzeiros), por ter sido ultrapassado em 30 dias o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho número 003.554-8.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes a esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito a recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso, a cobrança Judicial.

Rio de Janeiro, GB, 22 de novembro de 1976. — Pedro Junqueira Ferraz.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 700, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1976

O Presidente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP número 46-75, resolve:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Designar José Bartolomeu Miranda Cavalcanti, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.3, matrícula IPASE número 2.232.042, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Assistente do Delegado da Delegacia da SUNAB no Estado de Alagoas,

código DAI-112.3, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais de Economista NS-922, Técnico de Administração NS-923 e Contador NS-924,

correlatas com a referida função de acordo com o Decreto nº 78.117 de 22.7.76. — ubem Noé Wilke.

PORTARIA Nº 702, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1976

O Presidente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria SUNAB número nº 567, de 4.10.67, publicada no Diário Oficial da União de 14.10.76 que designou Azurem Destri para

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO**DIÁRIO OFICIAL**

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional).

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 85,00	Semestral	Cr\$ 65,00
Anual	Cr\$ 165,00	Anual	Cr\$ 125,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Anual	Cr\$ 240,00	Anual	Cr\$ 195,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

exercer os encargos de Substituto do Diretor da Divisão de Serviços Auxiliares do Departamento de Administração desta Superintendência. — *Rubem Nób Willke*.

PORTARIA Nº 704, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976

O Presidente da Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.812 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46-75, resolve:

Designar Maria de Nazareth Santos, ocupante do cargo de Agente Administrativo LT-SA-801.2, da Tabela Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Secretário Administrativo do Diretor da Divisão de Controle do Departamento Geral da SUNAB, código DAI-111.1, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto número 78.117 de 22 de julho de 1976. — *Rubem Nób Willke*.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA**PORTARIA Nº C-77 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1976**

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 10 do Decreto número 73.682, de 13 de fevereiro de 1974, resolve:

Designar o Engenheiro Florestal Geraldo José dos Santos para exercer as atividades da Executor do Convênio celebrado com o Governo do Espírito Santo, visando ao desenvolvimento da pesca e, especificamente, à fiscalização

de seu exercício, na área de jurisdição daquele Estado. — *Josias Luiz Guimarães*.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**PORTARIA Nº 1.170, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1976**

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, resolve:

Conceder exoneração a Assis Canuto, do cargo em comissão, código DAS-101.1, de Coordenador Regional da Coordenadoria Regional da Amazônia Ocidental — CR-14, do Quadro Permanente deste Instituto. — *Lourenço Vieira da Silva*.

PORTARIAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 1976

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 19 de fevereiro de 1971, resolve:

Nº 1.170 — Conceder exoneração, a partir de 11 de novembro de 1976, a Romário de Castro Dias Pereira, Técnico em Colonização, Classe "A", código LT-NM-1012.5, do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe do Serviço Administrativo da Coordenadoria Regional do Nordeste Meridional — CR-03, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, fazendo cessar, a partir da mesma data, os efeitos da Portaria número 750, de 26 de maio de 1976.

Nº 1.180 — Conceder exoneração, a partir do dia 6 de setembro de 1976, a Bernardes Martins Lândoso, do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Assistente do Departamento de Projetos e Operações — DP, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto.

II — Fazer cessar, a partir do dia 6 de setembro de 1976, os efeitos da Portaria número 1.668, de 19 de dezembro de 1975, referente ao servidor mencionado no item anterior.

Nº 1.182 — Conceder aposentadoria, de acordo com o contido na Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976 e no artigo 102, inciso II, da Constituição Federal, a Helena Cardoso Coslho, matrícula nº 1.098.401, no cargo de Redator, EC-305, nível 20-A, do Quadro Suplementar deste Instituto, com proventos proporcionais a 12/30 (doze trinta avos) dos respectivos vencimentos (Processo INCRA-CR-08-6165-76). — *Lourenço Vieira da Silva*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO****DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 13 DE 9 DE NOVEMBRO DE 1976**

A Diretoria da Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente conforme o previsto nos incisos I, V (alíneas c, d e e), IX e X do art. 15 dos Estatutos, resolve:

1º Mediante delegação de competência a ser formalizada através de Portaria do Presidente poderá o Superintendente de Administração praticar os seguintes atos, no âmbito da Empresa:

a) autorizar a realização de despesas até o valor equivalente a 900 (novecentas) ORTIN;

b) representar a EMBRATUR, em conjunto com o Presidente, com um dos Diretores, ou com outro procurador, na assinatura de cheques ou ordens de pagamento de que trata o art. 7º, parágrafo único, inciso I, dos Estatutos da Empresa, até o valor

equivalente a 4.500 (quatro mil e quinhentas) ORTIN; e, sem limite, os documentos referidos no inciso II do aludido dispositivo estatutário, ficando estabelecido que os poderes conferidos a essa representação serão outorgados pelo Presidente, através de procuração por instrumento público, com data expressamente fixada para a extinção do mandato;

c) autorizar o pagamento de salários e seus respectivos complementos, assinando as folhas ou documentos autorizativos;

d) autorizar despesas de viagens, diárias, mantimentos e aquisição de passagens aéreas e demais despesas inerentes;

e) autorizar a abertura de créditos rotativos para atendimento de despesas de pronto pagamento;

f) autorizar o pagamento de despesas contratuais;

g) autorizar o pagamento de contas relativas a prestações de serviços públicos, tais como telefone, luz, força, gás, água, taxas postais, telefônicas e outras semelhantes;

h) homologar prestações de contas;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

4) autorizar a substituição temporária de titulares de funções de confiança, por indicação do Diretor respectivo, quando for o caso, em razão de férias ou por qualquer outro motivo de caráter eventual.

2º As atribuições conferidas nas alíneas a e f do art. 1º desta Deliberação são cumulativas com quaisquer outras de natureza estritamente administrativa que, com base nos Incisos I, VIII, IX, XV e XVI dos ES-

tatutos, venham a ser cometidas pelo Presidente ao Superintendente de Administração.

3º Revogada a disposição em contrário, esta Deliberação entra em vigor na presente data.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se. — *Said Fayhá, Presidente* — *Franco Mancel de Mello Branco, Diretor* — *Alino Augusto Pinho de Carvalho, Diretor* — *Fredrico Cesar Maranhão Cardoso, Diretor*

3.250.001, ponto nº 7.460, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função DAI-III.2, de Chefe do Serviço de Material, do Hospital "Alcides Carneiro" (HAK), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro Permanente do IPASE.

561.3 B, Referência 29, matrícula número 2.102.113, ponto número 3.160, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função DAI-III.1, de Chefe da Seção de Apreciação de Material, do Serviço de Material, do Hospital "Alcides Carneiro" (HAK), do Departamento de Assistência, do Quadro Permanente do IPASE.

Nº 51 — Designar Luiz José Rodrigues de Albuquerque, Agente Administrativo SA-301.2.A, Referência 24, matrícula número 1.033.232, ponto número 5.568, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função DAI-III.1, de Chefe da Seção de Pagamento de Pessoal, do Serviço de Pessoal, do Hospital "Alcides Carneiro" (HAK), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro Permanente do IPASE.

Nº 53 — Designar Pedro de Souza Carvalho, Agente Administrativo SA-301.3.B, Referência 29, matrícula número 2.102.105, ponto número 7.482, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função DAI-III.1, de Secretário-Administrativo, do Hospital "Alcides Carneiro" (HAK), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro Permanente do IPASE.

Nº 54 — Designar José Dias Cavalcanti, Agente Administrativo SA-301.3E, Referência 29, matrícula número 1.089.887, ponto número 8.913, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função DAI-III.1, de Chefe da Seção de Documentação e Estatística, do Serviço Médico Complementar e Técnico-Auxiliar, do Hospital "Alcides Carneiro" (HAK), do Departamento de Assistência, do Quadro Permanente do IPASE.

Relação n.º 149, de 1976

FORTARIA Nº 2.055, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1976

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.365, de 12 de dezembro de 1940, e tendo em vista o disposto na Instrução nº 53-72, resolve:

Designar Maria de Lourdes Pinheiro Gama, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-301.4, Referência 32, matrícula nº 1.910.567, ponto nº 6.121, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função DAI-III.2, de Chefe da Seção de Orientação e Legislação, da Subprocuradoria, da Procuradoria Geral (PG), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 60.359-76). — *Walter Borges Graciosa, Presidente*

Nº 56 — Designar Josefa Pereira do Vale, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NM-1006.1.A, Referência 4, matrícula número 1.033.228, ponto número 5.114, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função DAI-III.1, de Chefe da Seção de Rouparia e Lavanderia, do Serviço de Atividades Auxiliares, do Hospital "Alcides Carneiro" (HAK), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro Permanente do IPASE.

Nº 57 — Designar Fábio Alves de Araújo, Agente Administrativo SA-

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

EMPRESAS NUCLEARES BRASILEIRAS S. A. — NUCLEBRÁS

CERTIDÃO

Certifico que, "Empresas Nucleares Brasileiras S. A. — NUCLEBRÁS", arquivou nesta Junta Comercial sob o número 6.637, por despacho de 16 de novembro de 1976, a 5ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, realizada em 7 de outubro de 1976, que deliberou o aumento do capital subscrito, de Cr\$ 52.133.780,00 (cinquenta e dois milhões, cento e trinta e três mil,

setecentos e cinquenta cruzeiros) para Cr\$ 281.522.412,00 (duzentos e oitenta e um milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e doze cruzeiros). Do que dou fé. Junta Comercial do Distrito Federal, em 22 de novembro de 1976. Eu, *Edla Garcia d'Avila Guedes*, Chefe da Seção de Arquivo e Assessoria, conferi e assinou: *Edla Garcia d'Avila Guedes*.

Visto: *Waldyr Peizoto, Secretário-Geral*.

(Pagou a taxa de Cr\$ 11,00) (Guia nº 137, de 18-11-76) (Nº 10.259 — 25-11-76 — Cr\$ 45,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 256, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1976

O Superintendente da Zona Franca de Manaus, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos itens XVII e XVIII da Resolução nº 045 de 29 de abril de 1976, resolve:

I — Determinar a cobrança de um maior valor de referência como estí-

mulo retributivo ao serviço no novo Cadastramento da SUFRAMA.

II — Estabelecer que além da importância fixada no item anterior, seja cobrado um maior valor de referência por cada filial de empresa cadastrada. — *Marcílio Reis de Azeite Junior*, Respondendo pela Superintendência.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação n.º 149, de 1976

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº 40, DE 19 DE AGOSTO DE 1973

O Superintendente do IPASE no Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere a Instrução número 26, de 19 de abril de 1963, resolve:

Designar Francisco Guimarães Costa, matrícula nº 6.061.035, ponto nº 21.760, Agente Administrativo, código LT-SA-301-A-24, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função DAI-III.2, de Chefe da Seção de Apreciação da Superintendência Local no Estado do Piauí (SPL), do Quadro Permanente do IPASE, em caráter excepcional, equânime e sem substituição de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da atuação da Categoria Funcional correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.673, de 29 de novembro de 1975, publicado no Diário Oficial de 28 subsequente (Processo número 005123-73).

ORDEM INTERNAS DE SERVIÇO DE 8 DE OUTUBRO DE 1976

O Diretor do Hospital "Alcides Carneiro" H. A. K., usando das atri-

buições que lhe conferem as Instruções números: 28-68 e 58-72, resolve:

Nº 44 — Designar Odon Cartaxo Barreto, Farmacêutico, LT-NS-.... 908.4-A — Ref. 43, matrícula número 1.570.056, ponto nº 20.216, para substituir, nos impedimentos eventuais o titular da Função DAI-III.1, de Chefe da Seção de Farmácia, do Serviço Médico-Complementar e Técnico-Auxiliar, do Hospital "Alcides Carneiro" (HAK), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro Permanente do IPASE.

Nº 43 — Designar Guaraciara Nogueira Alves, Agente Administrativo SA-301.3E, Referência 29, matrícula 1.056.176, ponto nº 3.663, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função DAI-III.1, de Chefe de Controle e Assistência Médica-Social do Serviço de Pessoal do Hospital "Alcides Carneiro" (HAK), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro Permanente do IPASE.

Nº 48 — Designar Walter Ferreira de Vasconcelos, Agente Administrativo SA-301.3.B, Referência 29, matrícula 2.102.132, ponto nº 8.429, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função DAI-III.2, de Chefe do Serviço de Pessoal, do Hospital "Alcides Carneiro" (HAK), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro Permanente do IPASE.

Nº 50 — Designar Pedro de Andrade Torres, Agente Administrativo SA-301.3.B Referência 29, matrícula

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 13 de agosto de 1975, entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e o Governo do Estado de Minas Gerais, através do Instituto Estadual de Florestas, para os fins que nele se declaram.

Aos 31 dias do mês de agosto de 1976, o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, representado por seu Presidente, Dr. Paulo de Azevedo Beiruti, e o Instituto Estadual de Florestas, representado por seu Presidente, Dr. José do Carmo Neves, representando o Governo do Estado de Minas Gerais, resolvem, em cumprimento à determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aditar o Convênio celebrado entre as mencionadas partes, em 13 de agosto de 1975, e publicado em 1.10.75, visando à execução do Código Florestal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Das Despesas
Cláusula Primeira — As despesas do IBDF, relativas à execução do Convênio, ora aditado, correrão à conta da dotação orçamentária: ... 4.1.1.2.0 — Serviços em regime de Projeção Especial.
E por estarem justos e acordos, assinam o presente Termo Aditivo, em 31 dias do mês de agosto de 1976, em Belo Horizonte, 31 de agosto de 1976. — *José do Carmo Neves — Paulo de Azevedo Beiruti.* Of. 301 IBDF.

MINISTÉRIO DO INTERIOR SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo à Ordem de Serviço nº 1-75 relativo ao Contrato nº 11-75, assinado em 23 de novembro de 1976.

Partes: Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul-SUDESUL e o Instituto Rio-grandense do Arroz — IRGA

Objeto: Realização pelo Instituto Rio-grandense do Arroz — IRGA, dos mapas básicos do futuro Distrito de Irrigação do Rio Jaguarão (RS), a serem executados por processo aerofotogramétrico.

Classificação Orçamentária: Organização Programa de 1976. Função: Desenvolvimento Regional; Programa: Programas Integrados; Subprograma: Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais; Projeto: 01.40.045.1.582 — Estudos e Projetos para o Desenvolvimento Regional; Elemento de Despesa: 4.1.2.0 — Serviços em regime de programação especial;

Nota de Empenho: nº 1259 de 9 de novembro de 1976
Valor do Termo Aditivo: Cr\$ 116.260,00 (cento e dezesseis mil e duzentos cruzeiros)
Prazo de vigência: 1 (um) mês a partir da publicação do 1º termo aditivo no Diário Oficial.
Assinada: pela Sudesul: *Eng. Paulo de Azevedo Beiruti* — Pelo IRGA: *Bel. Edmar de Bem e Costa* — Presidente. (Nº 10.314 — 28.11.76 — Cr\$ 65,0)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO
 Departamento de Administração Geral

Extrato de contrato, celebrado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e a firma Ata Combustão S. A.
 Espécie: Contrato para fornecimento e instalação de equipamentos, no Sanatório Alcides Carneiro, em Cordeas, Estado do Rio de Janeiro.
 Objeto do Contrato: Fornecimento e instalação de equipamento gerador de vapor, constituído dos principais componentes: 2 (duas caldeiras ATA

153 BHP, condutos de gases da combustão p/caldeira, tanque p/óleo combustível, unidade de controle de temperatura, unidade de purga p/controle de eliminação do vapor, filtro vertical e bombas de engrenagens;
 Modalidade de licitação: Tomada de Preços nº 07-76, realizada em 3 de agosto de 1976;
 Verba Orçamentária: U. D. 03 — Elemento: 4.1.3.0 (Equipamentos e Instalações), Subelemento: 4.1.3.1. (Máquinas, Motores e Equipamentos);
 Empenho: Certificado de Empenho da Despesa nº GMR 51-76, expedido em 1.9.76;
 Valor do Contrato: Cr\$ 727.644,74 (setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e setenta e quatro centavos);
 Prazo de vigência: 60 (oitenta) dias a partir do dia 4 de outubro de 1976.
 DAG — Br. em 13 de outubro de 1976. — *Cidáudio Murilo Leal*, Diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO CENTRAL DO BRASIL

BANCO CENTRAL DO BRASIL

EDITAL

Concurso Público nº 76/002
 Seleção de Auxiliar de Serviços Administrativos

O Banco Central do Brasil comunica que os candidatos cujos números de inscrição encontram-se a seguir relacionados, por ordem de classificação, foram selecionados em concurso público realizado no Rio de Janeiro (RJ), em 08.08.76 - Provas de Nível Mental, Português e Matemática - e 10.10.76 - Prova de Dactilografia, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Categoria Isolada de seu quadro de pessoal, a saber:

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS

EDITAL Nº 01-76

Faço público que estarão abertas as inscrições para o concurso destinado ao provimento de empregos, regidos pela legislação trabalhista da categoria funcional de Professor Assistente para preenchimento de 20 (vinte) vagas para os Departamentos de Agricultura, Biologia, Ciências dos Alimentos, Ciências Exatas, Ciências do Solo, Economia Rural, Educação Física, Engenharia Rural, Fitossanidade Química e Zootecnia.

Prazo — 15 dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial.
 Horário — 7,00 às 11,00 e 14,00 às 17,00 horas.
 Local — Divisão de Registro e Controle Acadêmico — Campus da ESAL.

Requisitos para Inscrição

- 1 — Diploma de Curso Superior em igual ao correlata às do Concurso.
- 2 — Diploma de Mestre, Doutor ou PhD em curso credenciado pelo Conselho Federal de Educação na área correlata às do concurso.
- 3 — Estágio Probatório completo como Auxiliar de Ensino, em Instituição Federal de Ensino Superior ou (um) ano como Professor Assistente, ambos nas áreas correlatas às do concurso.
- 4 — Apresentar requerimento de inscrição, dirigido ao Presidente da Comissão, e que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- a) atestado de Idoneidade Moral, passado por 3 autoridades ou por 2 professores da Instituição;
- b) quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- c) quitação com o Serviço Eleitoral;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- f) Currículo Vitae comprovado;
- g) Taxa de Inscrição (recibo de depósito efetuado no Banco do Brasil em nome da Escola Superior de Agricultura de Lavras no valor de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros);
- h) Abreugrafia;
- i) Histórico Escolar.

Da Seleção

- I — O Concurso constará de:
 - A — Prova de Títulos.
 A prova de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos:
 - 1 — Diploma de Mestre, Doutor ou PhD em curso credenciado pelo Con-

selho Federal de Educação, na área correlata às do Concurso;
 2 — Títulos relacionados com as disciplinas do concurso;
 3 — Trabalhos publicados relacionados com as disciplinas em Concurso;
 4 — Outros títulos e trabalhos que demonstrem atividades acadêmicas e/ou profissionais.
 Na prova de títulos os itens 1 (um), 2 (dois) e 3 (três) serão considerados preferenciais.
 No exame de títulos idênticos, a Comissão Examinadora atribuirá maiores valores, àqueles que demonstrarem rendimento superior do candidato na respectiva atividade.

B — Prova

A prova será de acordo com o Artigo 36 do Regimento Geral da Escola Superior de Agricultura de Lavras.

Da Avaliação

A avaliação será efetuada conforme preceitua os Artigos 88, 89 e 99 do Regimento da Escola Superior de Agricultura de Lavras.

Classificação Final

A classificação final obedecerá às seguintes normas:

- a) Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente das notas obtidas;
- b) Em caso de igualdade de nota, terá preferência para efeito de classificação, o candidato que:
 1. Tenha maior tempo de serviço como docente em Instituição Federal de Ensino Superior.

Da Validade do Concurso

A validade do Concurso será somente para as vagas previstas para cada Departamento.

Disposições Gerais

1 — O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início dos trabalhos, munido de cartão de identificação (recebido no ato de inscrição no concurso) e documento de identidade.

2 — A inscrição implicará o conhecimento do presente Edital e das Instruções Específicas e o compromisso por parte do candidato de aceitar as condições do concurso tais como aqui se acham estabelecidas.

3 — Os casos omissos serão resolvidos pelos respectivos Presidentes da Comissão de cada Departamento.
 Lavras, 18 de novembro de 1976. — *Jair Vieira*, Diretor.

Classificação	Inscrição	Classificação	Inscrição
1ª	00755	47ª	04001
2ª	04642	48ª	02939
3ª	06271	49ª	00622
4ª	03066	50ª	05240
5ª	04029	51ª	02550
6ª	08361	52ª	07764
7ª	01427	53ª	02254
8ª	00351	54ª	01581
9ª	05339	55ª	01660
10ª	05693	56ª	10478
11ª	00290	57ª	00275
12ª	04925	58ª	03063
13ª	02296	59ª	03392
14ª	06587	60ª	06197
15ª	05062	61ª	07784
16ª	10715	62ª	01659
17ª	08837	63ª	00791
18ª	00696	64ª	01987
19ª	02181	65ª	07702
20ª	03722	66ª	08872
21ª	00441	67ª	05425
22ª	04262	68ª	01845
23ª	03811	69ª	10535
24ª	10548	70ª	03255
25ª	03797	71ª	01557
26ª	00986	72ª	06106
27ª	06966	73ª	10122
28ª	10159	74ª	04363
29ª	07902	75ª	05717
30ª	00265	76ª	08184
31ª	02603	77ª	00946
32ª	00285	78ª	05780
33ª	01629	79ª	08989
34ª	10380	80ª	02604
35ª	05050	81ª	09141
36ª	08568	82ª	05848
37ª	05805	83ª	03614
38ª	05326	84ª	06964
39ª	06820	85ª	07363
40ª	01720	86ª	00615
41ª	06123	87ª	05330
42ª	04189	88ª	03903
43ª	02463	89ª	02032
44ª	00204	90ª	02713
45ª	07787	91ª	00189
46ª	02441	92ª	10632

Classificação	Inscrição	Classificação	Inscrição	Classificação	Inscrição	Classificação	Inscrição
939	06260	1559	02347	2179	10030	2799	06844
949	03422	1569	04463	2189	01264	2809	02209
959	03394	1579	06215	2199	01717	2819	09267
969	02822	1589	09876	2209	02375	2829	09482
979	05806	1599	00140	2219	01311	2839	03603
989	04515	1609	06517	2229	02422	2849	05281
999	07608	1619	05149	2239	08017	2859	03792
1009	10555	1629	03567	2249	09366	2869	01699
1019	02131	1639	07435	2259	05259	2879	01839
1029	04937	1649	01428	2269	00239	2889	08462
1039	06176	1659	01917	2279	09320	2899	08276
1049	08542	1669	00836	2289	06934	2909	05005
1059	10908	1679	02096	2299	04032	2919	07480
1069	07439	1689	10983	2309	01873	2929	03496
1079	05131	1699	01667	2319	02766	2939	00238
1089	00090	1709	03286	2329	00645	2949	00444
1099	09566	1719	00959	2339	03192	2959	00885
1109	04043	1729	02357	2349	02512	2969	03249
1119	01887	1739	00431	2359	02001	2979	03760
1129	05187	1749	10633	2369	06583	2989	10386
1139	03284	1759	00884	2379	09812	2999	00397
1149	03997	1769	10077	2389	00135	3009	09390
1159	06313	1779	03493	2399	01684	3019	10236
1169	06291	1789	02948	2409	01107	3029	05768
1179	00330	1799	05716	2419	04590	3039	02312
1189	04543	1809	08968	2429	05252	3049	02976
1199	03596	1819	07857	2439	03408	3059	05650
1209	01204	1829	01607	2449	09489	3069	03850
1219	07264	1839	00905	2459	07838	3079	02800
1229	10976	1849	04304	2469	06333	3089	06828
1239	06249	1859	07118	2479	05363	3099	03958
1249	04106	1869	05250	2489	08270	3109	04777
1259	00382	1879	03505	2499	02376	3119	08907
1269	07282	1889	02377	2509	00261	3129	06906
1279	05624	1899	02076	2519	08219	3139	02924
1289	05089	1909	03105	2529	03560	3149	06915
1299	10969	1919	09034	2539	08951	3159	00847
1309	04434	1929	01683	2549	02167	3169	06273
1319	09231	1939	10070	2559	00711	3179	03417
1329	09178	1949	02723	2569	06459	3189	03106
1339	03820	1959	03269	2579	08844	3199	05630
1349	05272	1969	03149	2589	00280	3209	07177
1359	10435	1979	01317	2599	05736	3219	00279
1369	00026	1989	10110	2609	02734	3229	00215
1379	00728	1999	03808	2619	05617	3239	05097
1389	04242	2009	02106	2629	08918	3249	04960
1399	02354	2019	04241	2639	04886	3259	04476
1409	09444	2029	02056	2649	08855	3269	07200
1419	00125	2039	06921	2659	05594	3279	06049
1429	00532	2049	09894	2669	07646	3289	00690
1439	01848	2059	03518	2679	06398	3299	03152
1449	02706	2069	00271	2689	03803	3309	00818
1459	03320	2079	00389	2699	03148	3319	05014
1469	06419	2089	00003	2709	04833	3329	00256
1479	09513	2099	01005	2719	04666	3339	06134
1489	05008	2109	04213	2729	04746	3349	05480
1499	00117	2119	03347	2739	08484	3359	04336
1509	00528	2129	03782	2749	04812	3369	03379
1519	06411	2139	01748	2759	10710	3379	04962
1529	01153	2149	04630	2769	00550	3389	06418
1539	01218	2159	08783	2779	05815	3399	01955
1549	06182	2169	05493	2789	08185	3409	10325

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Classificação	Inscrição	Classificação	Inscrição	Classificação	Inscrição	Classificação	Inscrição
3419	00410	4029	00460	4639	04335	5259	04775
3429	02041	4039	05941	4649	09545	5269	05899
3439	00510	4049	03576	4659	09237	5279	10625
3449	10959	4059	01749	4669	09028	5289	10036
3459	05226	4069	04779	4679	03260	5299	05065
3469	06975	4079	09872	4689	04771	5309	03268
3479	05688	4089	00450	4699	05825	5319	03891
3489	00358	4099	04013	4709	08254	5329	02264
3499	10164	4109	10941	4719	09897	5339	04332
3509	06276	4119	06200	4729	03051	5349	05784
3519	00440	4129	00714	4739	08364	5359	04130
3529	06071	4139	03469	4749	00392	5369	00663
3539	01704	4149	03035	4759	04184	5379	08241
3549	01483	4159	00142	4769	03723	5389	08125
3559	09701	4169	10407	4779	02582	5399	03087
3569	06045	4179	06489	4789	04716	5409	06559
3579	04280	4189	00130	4799	02339	5419	03262
3589	02208	4199	00322	4809	03740	5429	04125
3599	05188	4209	02107	4819	04625	5439	06674
3609	09122	4219	01214	4829	01105	5449	01897
3619	02210	4229	02331	4839	02163	5459	05359
3629	05758	4239	05708	4849	05963	5469	07328
3639	01861	4249	00428	4859	05872	5479	02864
3649	03393	4259	05962	4869	00222	5489	03495
3659	03390	4269	08463	4879	10809	5499	06107
3669	05052	4279	00044	4889	00907	5509	07080
3679	01922	4289	05144	4899	00694	5519	10856
3689	04278	4299	01445	4909	05577	5529	06585
3699	04033	4309	08266	4919	00775	5539	02984
3709	04404	4319	00779	4929	03418	5549	10955
3719	00837	4329	09091	4939	09978	5559	01680
3729	10355	4339	06866	4949	07706	5569	10422
3739	00624	4349	00671	4959	00500	5579	07062
3749	02545	4359	02394	4969	06425	5589	08151
3759	04413	4369	06709	4979	06541	5599	00124
3769	02827	4379	08638	4989	04068	5609	06414
3779	09745	4389	10929	4999	03428	5619	00393
3789	04421	4399	02867	5009	08000	5629	05759
3799	06177	4409	02188	5019	00318	5639	04185
3809	04966	4419	05800	5029	03764	5649	02360
3819	07247	4429	04928	5039	00312	5659	06667
3829	03423	4439	03682	5049	05917	5669	03964
3839	06728	4449	10045	5059	00712	5679	02880
3849	07071	4459	06090	5069	07863	5689	05262
3859	01661	4469	10519	5079	03944	5699	08495
3869	03389	4479	02039	5089	09167	5709	01163
3879	03700	4489	08603	5099	01643	5719	00343
3889	04942	4499	08131	5109	10573	5729	01242
3899	02253	4509	00177	5119	06316	5739	00294
3909	07091	4519	04726	5129	02971	5749	00806
3919	01024	4529	07111	5139	08123	5759	04028
3929	09754	4539	10837	5149	06119	5769	05044
3939	07637	4549	09707	5159	00843	5779	07002
3949	03640	4559	00074	5169	03526	5789	03341
3959	00756	4569	04342	5179	04451	5799	00370
3969	05147	4579	10907	5189	07539	5809	03918
3979	03693	4589	05855	5199	06789	5819	02068
3989	03659	4599	02318	5209	04078	5829	05722
3999	04081	4609	02581	5219	02147	5839	06579
4009	09653	4619	06774	5229	08765	5849	05346
4019	06999	4629	08068	5239	02725	5859	00898
				5249	020482	5869	00952

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Classificação	Inscrição	Classificação	Inscrição
5879	06447	6499	00902
5889	06606	6509	08245
5899	02549	6519	08286
5909	02973	6529	10905
5919	07173	6539	00050
5929	05799	6549	07748
5939	09996	6559	10759
5949	00812	6569	03270
5959	09747	6579	06281
5969	00257	6589	00920
5979	02576	6599	10389
5989	01925	6609	04399
5999	09312	6619	04383
6009	02868	6629	03946
6019	00724	6639	06640
6029	07908	6649	09224
6039	10143	6659	04751
6049	10650	6669	00237
6059	03950	6679	06017
6069	04178	6689	05312
6079	10960	6699	06201
6089	09746	6709	02162
6099	04193	6719	07112
6109	06261	6729	00587
6119	01756	6739	03206
6129	04600	6749	10978
6139	10634	6759	00838
6149	04135	6769	03763
6159	00149	6779	05509
6169	07198	6789	00669
6179	03194	6799	01956
6189	00223	6809	01081
6199	09252	6819	02446
6209	04578	6829	01827
6219	03479	6839	10272
6229	04114	6849	01174
6239	09889	6859	09072
6249	01405	6869	08370
6259	04921	6879	10638
6269	01241	6889	00241
6279	06023	6899	02118
6289	05299	6909	10251
6299	03468	6919	03401
6309	00561	6929	05237
6319	02439	6939	08802
6329	05066	6949	02570
6339	06372	6959	10239
6349	02795	6969	03110
6359	04837	6979	05406
6369	06427	6989	08657
6379	01376	6999	06461
6389	06370	7009	04273
6399	10116	7019	10943
6409	05877	7029	05697
6419	01829	7039	08018
6429	06180	7049	03216
6439	10665	7059	02245
6449	03965	7069	08247
6459	04088	7079	01062
6469	05698	7089	10865
6479	06495	7099	10332
6489	07556	7109	03692

Classificação	Inscrição	Classificação	Inscrição
7119	04889	7169	04257
7129	04339	7179	05193
7139	06268	7189	06189
7149	06186	7199	08522
7159	10857	7209	05654
		7219	08048

2. Os 300 (trezentos) primeiros classificados foram nomeados por ato de 24.11.76, do Diretor de Administração do Órgão, na forma da regulamentação em vigor, para o cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Categoria I-solada.

3. A candidata de número 10908 terá a nomeação sobrestada, na dependência de decisão final do Poder Judiciário, uma vez que sua inscrição ocorreu por força de medida liminar em Mandado de Segurança.

4. Os candidatos nomeados deverão apresentar-se, para fins de qualificação e posse, na Avenida Presidente Vargas, 84 - sobreloja, no Rio de Janeiro (RJ), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente edital, munidos da seguinte documentação:

- a) comprovante de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- b) carteira de identidade;
- c) carteira de trabalho e previdência social, se já a possuir;
- d) título eleitoral, comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) certidão de nascimento ou casamento;
- f) atestado de conduta passado pelo último empregador, se for o caso;
- g) atestado de antecedentes, passado por autoridade policial;
- h) 3 (três) retratos, recentes e iguais, tamanho 3x4, tirados de frente.

5. O candidato que não observar o prazo de apresentação acima estipulado terá sua nomeação automaticamente cancelada, conforme estabelecido no edital de abertura de inscrição para o concurso.

6. A admissão dos candidatos selecionados e nomeados dependerá, ainda, da aprovação em exame de saúde feito por médico do Banco ou por este credenciado e do processo de investigação social.

7. Os candidatos nomeados deverão solicitar exoneração da atividade remunerada, que porventura exerçam, somente após a posse no Banco.

Brasília (DF),

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Divisão de Seleção e Treinamento

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL
DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

COORDENAÇÃO REGIONAL DOS PROJETOS FUNDIÁRIOS NO ESTADO DO
AMAZONAS E TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA-CRFP/AM-RR

PORTARIA Nº 1243 de 26 DE AGOSTO DE 1975

EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, através da COORDENAÇÃO REGIONAL DOS PROJETOS FUNDIÁRIOS criada pela Portaria nº 1243/75 de 26 de agosto de 1975 e de acordo com os artigos 11 e 97 e 102 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 e artigos

DOCUMENTO ILEGÍVEL

gos 3º e 4º da Lei 4.947, de 06 de abril de 1966 e artigos 19 e 31 do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, convoca todos os proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes, posseiros e quantos se julgarem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada em consequência do Decreto - Lei nº 1.164 de 1º de abril de 1971, caracterizada no anexo (Memorial Descritivo) que a este acompanha, a apresentarem seus títulos, escrituras ou quaisquer outras provas em Direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento, ocupação ou posse, sobre a referida área, a partir das 07:00 hs. do dia 10 de novembro de 1976, às 18:00 hs. do dia 10 de janeiro de 1977.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita junto ao PROJETO FUNDIÁRIO DE MANAUS, na sede da COORDENADORIA REGIONAL DO EXTREMO NORTE - CR-15, sito à Estrada do Aleixo, Km 2,5, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo das linhas que definem o perímetro da área a ser discriminada, sendo parte no Município de Itapiranga e parte no Município de Uruará, Estado do Amazonas, em consequência do Decreto-Lei nº 1.164/71 de 1º de abril de 1971:

Partindo do ponto onde divisa os municípios de Airão, Manaus, Itacoatiara, Silves e Itapiranga, na confluência do Rio Urubú com o rio Urubú, segue-se pela divisa dos municípios de Silves e Itapiranga (divisor de águas dos rios Urubú e Uatumã) até a altura da nascente de um igarapé sem denominação conhecida, afluente da margem direita do rio Uatumã, e que se localiza entre os igarapés Açu e Tucumandubá; daí, desce-se o referido igarapé, pela sua margem esquerda, até sua foz no rio Uatumã, subindo-se por este, pela sua margem direita, até a altura da foz do igarapé Guajará, seu afluente pela margem esquerda; atravessa-se em seguida o citado rio e, atingindo a margem direita do igarapé Guajará, sobe-se este até sua nascente e, daí por uma reta no sentido nordeste, até atingir a margem direita do rio Abacate; subindo-se este, pela citada margem até sua nascente e continuando pelo divisor de águas dos rios Uatumã e Capuony, no sentido Noroeste, até atingir a nascente de um igarapé, também sem denominação conhecida, afluente da margem esquerda do rio Pitinga; daí, desce-se o referido igarapé, cujo curso tem o sentido Noroeste, até o Rio Pitinga; descendo-se por este, pela sua margem esquerda, até seu encontro com o igarapé Santo Antonio do Abonari, local onde se forma o rio Uatumã; abrange-se então a margem direita do citado igarapé e, por esta mesma margem, sobe-se até sua nascente, no extremo Oeste do município de Itapiranga; daí, em direção Sudoeste, segue-se pela divisa dos municípios de Airão e Itapiranga até atingir a confluência dos rios Urubú e Urubú, ponto inicial do presente Memorial.

A área contida nos limites acima descritos é de aproximadamente 1.160.000 ha (um milhão, cento e sessenta mil hectares) tomando-se como referência os Mosaicos Semi-Controlados de Radar (Projeto RADAM) na escala 1:250.000, publicados pelo Ministério das Minas e Energia em 1972:

Manaus, 26 de outubro de 1976
ISRAEL MARINHO FAZCO
 Coordenador Regional CRPP/AM-RR
 Portaria 954/76

RAIMUNDO KONATO SARMENTO
 CREA 126 TD 20ª REGIÃO

Dias: 30-11 e 1, 1-12-76.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

A Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, comunica que fará realizar Tomada de Preços nº 07-76, cujo Edital se resume:

Objeto: Contratação dos serviços de conservação e limpeza para o prédio desta autarquia.

Propostas: Serão recebidas no dia 15 de dezembro de 1976, às 13:00 ho-

ras, na sua Sede à Av. W-3 Norte, Quadra 506, Bloco "C", Sala 18-A.

Cópia do Edital e Informações: Na Sede da SUDEPE, no endereço acima.

Brasília, 24 de novembro de 1976.
 — **Miguel do Prado Filho**, Diretor Substituto

Emp. nº 9

A Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, comunica que fará realizar Tomada de Preços nº 09-76, cujo Edital se resume:

Objeto: Contratação da execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas e de iluminação e de ar-condicionado do tipo doméstico.

Propostas: Serão recebidas no dia 16 de dezembro de 1976 às 10:00 horas, na sua Sede à Av. W-3 Norte, Quadra 506, Bloco "C", Sala 18-A.

Cópia do Edital e Informações: Na Sede da SUDEPE, no endereço acima.

Brasília, 25 de novembro de 1976.
 — **Miguel do Prado Filho**, Diretor Substituto

Emp. nº 9

A Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, comunica que fará realizar Tomada de Preços nº 09-76, cujo Edital se resume:

Objeto: Contratação dos serviços de vigilância armada.

Propostas: Serão recebidas no dia 18 de dezembro de 1976, às 16:00 horas, na sua Sede à Av. W-3 Norte, Quadra 506, Bloco "C", Sala 18-A.

Cópia do Edital e informações: Na sede da SUDEPE, no endereço acima.

Brasília 25 de novembro de 1976.
 — **Miguel do Prado Filho**, Diretor Substituto

Emp. nº 9

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Em virtude de extravio da Cédula de Identidade do Médico nº 1710, pertencente ao Dr. Antônio de Caldas Rolim, médico inscrito neste Conselho sob nº 1732, fica sem efeito

CONCESSÕES TARIFARIAS

RODADA KENNEDY

Divulgação nº 1.109

PREÇO: Cr\$ 50

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede:

Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolmo Postal

Em Brasília

na Sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR CR\$ 2,00

aquela via original, pelo que se vai expedir 2ª Via do mesmo.

Salvador, 22 de novembro de 1976.
 — **Cons. Daudete Gonçalves Pastor**, 1º Secretário.

Dias: 1, 2 e 3-12-76

(Nº 10.360 — 29-11-76 — Cr\$ 45,00)
 Em virtude do extravio da Cédula de Identidade de Médico nº 1.698, pertencente ao Dr. Adroaldo Rodrigues Neiva, médico inscrito neste Conselho sob nº 1720, fica sem efeito aquela via original, pelo que se vai expedir 2ª via da mesma.

Salvador, 18 de novembro de 1976.
 — **Cons. Daudete Gonçalves Pastor**, 1º Secretário.

Dias: 1, 2 e 3-12-76

(Nº 10.361 — 27-11-76 — Cr\$ 45,00)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

— TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S. A. TELEBRASILIA

C.G.C. nº 00058578-0001

Cr\$

Capital Autorizado : 1.000.000.000,00
 Capital Subscrito ... 611.500.000,00
 Capital Integralizado: 611.500.000,00

convocação

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações de Brasília S. A. — TELEBRASILIA, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 27 de dezembro de 1976, às 10:00 horas, na Sede da Sociedade, sito no Setor Comercial Sul, Bloco "E", em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Aumento do Capital Social Integralizado de Cr\$ 611.500.000,00 (seiscientos e onze milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 703.225.000,00 (setecientos e três milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), mediante incorporação de reservas livres e consequente bonificação aos acionistas da Ordem de 15% (quinze por cento) sobre o Capital Integralizado em 30 de novembro de 1976.

2. Autorização da Assembléia de acionistas para alienação de imóvel.

3. Outros assuntos de interesse social.

Brasília (DF), 26 de novembro de 1976. — **Areno Pires**, Presidente.

Dias: 20-29-11 — 1-12-76.
 (Nº 10.210 — 24-11-76 — Cr\$ 50,00)

AVISO AOS ACIONISTAS

Transferência de Ações

Comunicamos aos Senhores Acionistas que de conformidade com o artigo 8º §§ 11 e 12 da Lei 4.728 de 14-7-76 que no período de 12 a 27 de dezembro de 1976, estarão suspensas as transferências e desdobramentos de ações ordinárias nominativas e preferenciais nominativas endossáveis, para efeito de cálculo da bonificação a ser distribuída pela AGE a ser realizada em 27-12-76.

A partir de 28-12-76 as ações ordinárias nominativas e preferenciais nominativas endossáveis, serão negociadas nas Bolsas de Valores.

Brasília (DF), 26 de novembro de 1976. — **Areno Pires**, Presidente.

Dias: 26, 29, 11 e 1-12-76.
 (Nº 10209 — 24-11-76 — Cr\$ 150,00)

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL